Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018.

PROCESSO Nº. 0012409.

TIPO Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 28 de março de 2018, às 13:30 horas.

LOCAL: Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 13 de março de 2018.

Jonata Pedro de Carvalho Pregoeiro

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **ANEXO V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Os envelopes de nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato Anexo I;
- Termo de Referência Anexo II;
- Modelo de Credenciamento Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo IX:
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego Anexo X.
- Modelo de Proposta Comercial Anexo XI;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018.

PROCESSO Nº. 0012409.

TIPO Por Item

Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 28 de março de 2018, às 13:30 horas, no endereço acima, tipificado de MENOR PREÇO Por Item. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 108/2017 e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.1.** Será vedada a participação de empresa:
- **2.1.1.1.** Em consórcio;
- **2.1.1.2.** Com falência decretada ou concordata:

- **2.1.1.3.** Declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **2.1.1.4.** Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.
- **2.1.1.4.1.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.2.1.** Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.
- **2.2.1.1.** A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

- **3.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:
- **3.1.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- **3.1.2.** O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro.**
- **4.1.1.** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

- **4.1.2.** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1,** a fim de comprovar os poderes do Outorgante.
- **4.1.3**. Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.
- **4.2.** Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).
- 4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;
- **4.4.** Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues o **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.
- **4.5.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- **4.6.** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- 4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, na Rua Oito, n°. 1000, Centro, dia 28 de março de 2018, às 13:30 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- **6.1.** O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.
- **6.2.** Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.
- **6.2.1.** Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.
- **6.2.2.** O **ENVELOPE N°. 01 PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG. Pregão Presencial n°. 36/2018 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG Pregão Presencial n°. 36/2018 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

- **6.3.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- **6.4.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1.1.** Às 13:30 horas do dia 28 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- **7.1.1.1.** Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os

ENVELOPES Nº. 01 e 02, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do ENVELOPE Nº. 01.

7.2. PROPOSTA

- **7.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **7.2.2.** As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01,** serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XI que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**
- **7.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital:
- **b)** Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- **7.3.1.** Toda empresa deverá apresentar a proposta:
- a) impressa de acordo com anexo XI;
- **b**) impressa gerada através da mídia (pendrive ou CD).
- c) salva no pendrive ou cd, para importação dos dados.
- **7.3.2.** Havendo discrepância entre valor global grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- **7.4.** Desclassificação
- **7.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.
- f) Não apresentar proposta de preços em conformidade com o item 7.3 e alíneas deste Edital.
- **7.5.** Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.
- **7.5.1.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03** (**três**), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

- **7.6.1.** Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.
- **7.6.1.1.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.
- **7.6.2.** Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.
- **7.6.3.** Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.7. DO JULGAMENTO

- **7.7.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO Por Item.
- **7.7.2.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

- **7.7.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **7.7.2.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.7.2.3.** Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.7.2.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.7.2.5.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **7.7.3.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- **7.7.4.** Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.8.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.
- **7.8.2.** Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **7.9.1.** Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:
- **7.9.1.1.** Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

7.9.2. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (se for o caso).

7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal

- **b**) Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:
- **c.1**) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:
- **c.2**) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante:
- **c.3**) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do Município de Itapagipe/MG;
- **d**) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS Certificado de Regularidade de Situação;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através da apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Conjunta com a Receita Federal conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.4. Quanto a Qualificação Técnica.

- a) <u>Alvará Sanitário Estadual e Municipal</u> em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
- b) <u>Autorização de Funcionamento AF</u> Comum da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

- c) Comprovante do Responsável Técnico da Categoria (Conselho Regional de Farmácia) CRF;
- d) Alvará de Funcionamento Municipal;

7.9.1.5. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;
- **7.9.1.6.** Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:
 - a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital Anexo IV;
 - **b**) Declaração de Idoneidade Anexo VI;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;
 - d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 Anexo VIII;
- e) Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego Anexo X.

7.10. DA INABILITAÇÃO

- **7.10.1.** Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);
- **7.10.2.** È facultado o **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
- **7.10.3.** Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8. DOS RECURSOS

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **8.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **8.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- **8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos à Sra. Prefeita para homologação do certame e contratação.
- **9.2.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.
- **9.3.** Da Publicação dos Atos
- **9.3.1.** Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **10.1.** Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;
- **10.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.
- **10.3.** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **10.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

- **10.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;
- **10.6.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.
- **10.7.** Condições para assinatura do contrato:
- **10.7.1.** Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. O prazo para entrega dos itens será o constante da minuta de contrato em anexo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

13. DO PREÇO

- **13.1.** O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.
- **13.2.** No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1°, do Art. 65, da Lei Federal n°. 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização

na entrega dos mesmos.

15.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **16.1.** São obrigações e responsabilidades da Contratada:
- a) Entregar os materiais na forma pactuada;
- **b**) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- **c**) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- **d)** A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- **e**) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº.: 02.01.09.00.10.301.0497.01.2131.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.301.0497.02.2132.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.301.0497.10.7018.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.302.0498.07.1048.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.303.0499.02.6033.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- a) Advertência;
- **b)** Multa:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;

- **18.2.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;
- **18.3.** Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.
- **18.4.** As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.
- **18.5.** Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.
- **18.6.** Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.
- 18.7. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.
- **18.8.** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
- **18.9.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
- **18.10.** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:
- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.
- **18.11.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:
- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.
- **18.12.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:
- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

- **b)** À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- **18.13.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.
- **18.14.** As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

19. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAS E RESCISÃO CONTRATUAL

- **19.1.** A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- **19.2.** Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- **a)** O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- **d**) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- **f**) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **19.2.1.** Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.
- **19.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS ILÍCITOS PENAIS

20.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para

recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.
- **22.2.** Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.
- **22.3.** A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.
- **22.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.
- **22.6.** É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **22.7.** O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **22.7.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.

- **22.7.2** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.
- **22.7.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).
- **22.7.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.
- **22.8.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- **22.8.1.** Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.
- **22.8.2.** As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Itapagipe.
- **22.8.3.** Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail (licitacao@itapagipe.mg.gov.br), devendo os originais serem apresentados no prazo de 02 (dois) dias.
- **22.8.4.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **22.8.5.** Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60** (**sessenta**) dias da data de sua emissão.
- **22.9**. Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.
- **22.10.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- **22.10.1.** No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura:
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação

22.11. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta do Contrato;
- **b**) Termo de Referência;
- c) Modelo de Credenciamento;
- d) Modelo de Declaração que Aceita as Condições do Edital;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **j**) Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego
- k) Modelo de Proposta Comercial.
- **22.12.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

23. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- **23.1.** O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.
- **23.2.** Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sextafeira, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.
- **23.3.** O preço do presente Edital é de R\$ 30,00 (trinta) reais, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

24. FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 13 de março de 2018.

Jonata Pedro de Carvalho Pregoeiro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº. .../2018.

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo n°. 0012409.

Contrato de,					
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPA	E-MO	G, e	de	outro	lado,
na forma abaixo:					

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n°. 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal BENICE NERY MAIA, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n°. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n°. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n°. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG.

CONTRATADA:-	
---------------------	--

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a entregar ao Contratante os materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial nº. 36/2018

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$** (.......).

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 15 dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco

....., agência, conta...., <u>sendo vedada expressamente a emissão de</u> boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais pela Contratada, nos seguintes casos:

- I Defeitos nos materiais;
- II Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, ou até a prestação total e definitiva de todos os serviços contratados,/entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a iniciá-los/entregá-los em até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de seu início/sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de **R\$** (.......), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n^{OS}. 02.01.09.00.10.301.0497.01.2131.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.301.0497.02.2132.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.301.0497.10.7018.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.302.0498.07.1048.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.09.00.10.303.0499.02.6033.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I Entregar os materiais na forma pactuada;
- II Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nas mercadorias, mesmo que não sejam de sua competência;
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VII Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 36/2018.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar as mercadorias;
- II Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;
- III Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I Advertência;
- II Multa:
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega das mercadorias, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- I O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- II A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;
 - III A dissolução da sociedade;
- IV A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
 - V a falência ou concordata da Contratada;
 - VI o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
 - VII o cometimento reiterado de erros na entrega das mercadorias
- VIII a paralisação da entrega das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- IX a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- X Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- I O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,
- II Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.
- III As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- IV Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.
- V Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.
- VI O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.
- VII O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras

pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, 13 de março de 2018.

	Município de Itapagipe/MG Contratante	
Testemunhas:-	Contratada	
RG nº.		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão

2 – **OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

2.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Nº	Qnt.	Uni.	Descrição/Valor Uni. Estimado
			ABAIXADOR DE LÍNGUA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MATERIAL
1	70	PC	MADEIRA - R\$ 4,89
2	12	PC	ABSORVENTE GERIATRICO - R\$ 16,89
3	5	FR	ACETONA 100 ML - R\$ 3,52
4	20000	AM	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMP - R\$ 0,23
5	400	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML - R\$ 5,34
6	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML - R\$ 4,26
7	7500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - R\$ 0,11
8	7500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - R\$ 0,11
9	1000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - R\$ 0,14
10	1000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - R\$ 0,14
11	10000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - R\$ 0,12
12	15000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - R\$ 0,12
13	10000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - R\$ 0,11
14	15000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - R\$ 0,11
15	15000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - R\$ 0,13
16	20000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - R\$ 0,13
17	100	UN	AGULHA PARA CANETA INSULINA 05 (3/16) 0,25 MM (31 G) - R\$ 1,45
18	300	FR	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - R\$ 6,32
19	200	FR	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - R\$ 6,32
			ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA (ALGINATO DE CALCIO 10
20	10	UN	X 10 - R\$ 46,49
21	125	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR - R\$ 13,78
22	125	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR - R\$ 13,78

23	10	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 10,09
24		PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 13,49
25		CX	ALGODAO ORTOPEDICO 15X1,0MM C/12 UNIDS - R\$ 15,48
26		PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 18,40
27	20		ALMOTOLIA MARROM 250 ML - R\$ 3,76
28		UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - R\$ 3,66
29		UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL - R\$ 2,73
30	10		APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE - R\$ 93,00
31	150		ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12 - R\$ 9,24
32	200		ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12 - R\$ 9,24
33	150		ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 - R\$ 11,79
34	200		ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 - R\$ 11,79
35	150		ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12 - R\$ 13,29
36	150		ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12 - R\$ 13,29
			ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS PCT COM 12 UND DE 12CM X
37	60	UN	1,25M EM REPOUSO - R\$ 28,70
			ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS PCT COM 12 UND DE 20CM X
38	60	PC	1,25M EM REPOUSO - R\$ 29,13
39	5	PC	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/20 UNIDS - R\$ 37,59
40	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20 - R\$ 45,84
41	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN - R\$ 57,45
42	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES - R\$ 95,83
43	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA - R\$ 141,56
44	5	UN	BANDEJA RETANGULAR - INOX - R\$ 69,27
45	100	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V - R\$ 6,21
46	300	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L - R\$ 8,39
47	500	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA - R\$ 37,20
48	2	UN	CABO BISTURI 3 - R\$ 13,81
49	2	UN	CABO BISTURI N 4 - R\$ 14,99
50	3	UN	CAIXA ESTERELIZAVEL - R\$ 79,45
			CAIXA GAVETEIRO PLASTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE DE 4 L COR
51	20		BRANCO - R\$ 8,60
52	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) - R\$ 52,75
			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM , FABRICADO EM
			NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É
			ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E
53	720	UN	ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 8,06
			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM, FABRICADO EM
			NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS
			CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É
			ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E
54	120	UN	ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 10,05

55 360 UN ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 5,83 56 2 UN CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 7,01 57 2 UN CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 7,01 58 2 UN CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 7,01 59 2 UN CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 7,01 60 2 PC CARVÃO ATIVADO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 54,04 61 500 UN CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63 62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 63 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER INTRAVENOSO 25 GR - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 29 GR - R\$ 1,62 67 <th></th> <th></th> <th></th> <th>CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO- TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E</th>				CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO- TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E
57 2 UN CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - R\$ 7,01 58 2 UN CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - R\$ 7,01 59 2 UN CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - R\$ 7,01 60 2 PC CARVÃO ATIVADO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 54,04 61 500 UN CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63 62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600	55	360	UN	ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 5,83
58 2 UN CÂNULA DE GUEDEL № .01 - R\$ 7,01 59 2 UN CÂNULA DE GUEDEL № .04 - R\$ 7,01 60 2 PC CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 54,04 61 500 UN CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63 62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 18 GR - R\$ 1,86 63 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 67 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CALEMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA O,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA D,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73	56	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 7,01
59	57	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 3 - R\$ 7,01
60 2 PC CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 54,04 61 500 UN CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63 62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 18 GR - R\$ 1,86 63 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,53 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 79 25 UN COLETO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 96 0000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 97 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 98 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 55,74	58	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL №. 01 - R\$ 7,01
61 500 UN CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63 62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 216 GR R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 70 100 UN CATETER IPTO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 79 25 UN COLETO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 83 5 UN COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,00 COMPRESSA CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 55,74	59	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL №. 04 - R\$ 7,01
62 1000 UN CATETER INTRAVENOSO 18 GR - R\$ 1,86 63 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74 65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 22 G - R\$ 1,62 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 2000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 55,74	60	2	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 54,04
63 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74	61	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 GR - R\$ 2,63
64 2500 UN CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74	62	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO 18 GR - R\$ 1,86
65 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 77 15 UN COLETC REVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 79 25 UN COLETO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 81 </td <td>63</td> <td>2500</td> <td>UN</td> <td>CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74</td>	63	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74
66 7000 UN CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62 67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 77 15 UN COLETCE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 <tr< td=""><td>64</td><td>2500</td><td>UN</td><td>CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74</td></tr<>	64	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,74
67 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 79 25 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	65	7000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62
68 6000 UN CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90 69 600 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 F	66	7000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,62
69 600 UN CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33 70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETO REMATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70<	67	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90
70 100 UN CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53 71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 85 20000 PC - R\$ 0,70 <tr< td=""><td>68</td><td>6000</td><td>UN</td><td>CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90</td></tr<>	68	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,90
71 20 UN CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99 72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 86 10000 <	69	600	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,33
72 15 LT CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68 73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 78 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 84 19000 PC - R\$ 0,70 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20	70	100	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,53
73 20 UN CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95 74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 78 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19	71	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,99
74 10 UN COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14 75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 78 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 85 20000 PC - R\$ 0,70 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40	72	15	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,68
75 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14 76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	73	20	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 29,95
76 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14 77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETO CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,	74	10	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 25,14
77 15 UN COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14 78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES C 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES C 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES C 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	75	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 25,14
78 5 UN COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14 79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES C - R\$ 0,70 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES C - R\$ 0,70 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	76	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 25,14
79 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	77	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 25,14
80 25 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75 81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,70 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	78	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 25,14
81 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	79	25	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75
82 200 UN COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92 83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 84 19000 PC - R\$ 0,70 84 19000 PC - R\$ 0,70 85 20000 PC - R\$ 0,70 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	80	25	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 4,75
83 5 UN COMADRE INOX - R\$ 146,41 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES	81	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92
COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	82	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - R\$ 5,92
84 19000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	83	5	UN	COMADRE INOX - R\$ 146,41
COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74				
85 20000 PC - R\$ 0,70 COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	84	19000	PC	• •
COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES 86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74				
86 10000 PC - R\$ 0,70 87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	85	20000	PC	• •
87 20 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 53,19 88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74	86	10000	PC	
88 40 PC COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 46,20 89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74				
89 50 UN CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 55,74				
 				

92 25 UN COPO UMIDIFICADOR - R\$ 16,04 93 25 UN COPO UMIDIFICADOR - R\$ 16,04 94 10 UN CURATIVO BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14 - R\$ 42,45 DISPENSADOR SUPORTE,PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M,MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA - R\$ 90,40 95 5 UN NA MACA - R\$ 90,40 96 5 UN DERNO PENROSE N° 1 - R\$ 14,99 ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50 UNIDADES - R\$ 30,80 98 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 115 500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 116 800 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 117 100 UN EQUIPO MACRO GOTAS - R\$ 2,85 118 1200 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 119 100 RL ESPARDARAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARDARAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,33 122 500 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 127 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 128 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10	91	50	UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - R\$ 1,50
10	92	25	UN	
10	93	25	UN	COPO UMIDIFICADOR - R\$ 16,04
DISPENSADOR SUPORTE,PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M,MATERIAL ALUMÍNIO LEVE & RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA - R\$ 90,40	94	10	UN	
95 5 UN NAMACA - R\$ 90,40 96 5 UN DRENO PERROSE N° 1 - R\$ 14,99 97 5 PC 30,80 98 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 99 2500 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 115 500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 116 800 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 117 100 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 118 1200 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 119 100 REQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 116 800 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 117 100 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 125 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 126 100 UN ESPÉCULO SINSAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 89,42				
96 5 UN DRENO PENROSE N° 1 - R\$ 14,99 1				ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU
S	95	5	UN	NA MACA - R\$ 90,40
97 5 PC 30,80 98 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 99 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 115 500 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 116 800 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 117 100 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 118 1200 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 119 100 RL EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 117 100 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 118 1200 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO BESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,510 128 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,510	96	5	UN	. ,
98 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 99 2500 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,86 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 115 500 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 116 800 UN ENVELOPE SELANTE 90X 250 MM - R\$ 0,28 117 100 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 118 1200 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 119 100 RL EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 110 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 124 50 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,51 127 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,51				
99 2500 UN ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,39 100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 115 500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 116 800 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 117 100 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO BESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,28 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,06 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,06 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 128 2 UN ESPÉCULO SNASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 9,42				
100 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 101 1000 UN ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71 102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS - R\$ 2,85				
101 1000	_			
102 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,20 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 1500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INIETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,75 <tr< td=""><td>100</td><td></td><td></td><td></td></tr<>	100			
103 1000 UN ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86 104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 44,41	101	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,71
104 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 89,42	102	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86
105 500 UN ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14 106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	103	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,86
106 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	104	500	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14
107 500 UN ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20 108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 260 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 260 MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 117 100 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 118 1200 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 119 100 RL ESPARADRA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA - R\$	105	500	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,14
108 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 89,42	106	500	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20
109 2500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23 110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 127 2 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULO SNASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	107	500	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,20
110 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 89,42	108	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23
111 1500 UN ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26 112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	109	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,23
112 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÉTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41	110	1500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26
113 2000 UN ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28 114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 89,42 <	111	1500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,26
114 15000 UN EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96 115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	112	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28
115 500 UN EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85 116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	113	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,28
116 800 UN EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71 117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	114	15000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,96
117 100 UN EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89 118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	115	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,85
118 1200 UN ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32 119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	116	800	UN	EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,71
119 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	117	100	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 19,89
120 100 RL ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76 121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	118	1200	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,32
121 1200 UN ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23 122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	119	100	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76
122 50 UN ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300 - R\$ 1,43 123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	120	100	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 8,76
123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	121	1200	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,23
123 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,06 124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42				
124 1000 UN ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M - R\$ 0,88 125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	-			
125 300 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,51 126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42				
126 100 UN ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 2,10 127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42				
127 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 44,41 128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42	-			
128 2 UN ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 89,42				
	129	2	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 3 ADULTO - R\$ 89,42

420	2	l . .	FCDÉCIU OS NASAL KULLANINS A ADULTO DE 427.24
130		UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN N° 4 ADULTO - R\$ 137,24
131	1		ESPELHO LARINGEO - R\$ 53,17
132	3		ETER ALCOOLIZADO 1000 ML - R\$ 52,63
133	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 136,74
134	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 136,74
135	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 110,13
136	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 119,32
137	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 99,30
			FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA COM 24 UNIDADES
138	8	CX	- R\$ 62,82
			FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM -CAIXA COM 24
139	8	CX	UNIDADES - R\$ 54,47
			FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 - AGULHA 1,0CM - CAIXA COM 24
140	8	CX	UNIDADES - R\$ 74,31
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5
141	8	CX	CM - R\$ 64,42
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
142	8	CX	AGULHA 2,0 CM - R\$ 64,42
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
143	8	CX	AGULHA 3,0 CM - R\$ 64,42
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5
144	8	CX	CM - R\$ 62,42
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 1,0 CM -
145	8	CX	R\$ 62,42
	_		FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
146	8	CX	AGULHA 2,0 CM - R\$ 64,85
4.47	•	O) (FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
147	8	CX	AGULHA 3,0 CM - R\$ 64,85
1.40	0	CV	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
148	8	CX	AGULHA 2,0 CM - R\$ 62,42
149	8	СХ	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 65,98
149	0	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5
150	8	СХ	CM - R\$ 70,52
130	8	CA	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
151	8	СХ	AGULHA 2,0 CM - R\$ 70,72
131		CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM
152	8	СХ	AGULHA 3,0 CM - R\$ 70,72
132		CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5
153	8	СХ	CM - R\$ 75,06
			FIO DE SUTURA MONONYLON №4-0 CX C/ 24 UNIDS AGULHA 1,5CM - R\$
154	8	СХ	65,98
155	5		FIO GUIA ADULTO - R\$ 57,30
156	<u>5</u>		FIO GUIA INFANTIL - R\$ 57,30
157	250		FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M - R\$ 5,83
13/	230	IVL	THE UPPORT DIVING TOWNING V 20181 - 1/3 2'02

159 50 CX FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDS - R\$ 110,55 160 250 CX FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50 - R\$ 91,03 161 250 CX FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50 - R\$ 91,03 162 10 FR FIXADOR DE LAMINAS 100ML - R\$ 10,55 163 50 FR FIXADOR DE LAMINAS 100ML - R\$ 10,88 164 50 FR FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 10,88 165 1 FR FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 10,88 166 1 FR FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 21,38 167 PORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 21,38 FRONHA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X 70CM, GRAMATURA 20, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60 168 25 PC CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60 169 20 GL GEL SKG ULTRASSOM TRANSPARENTE - R\$ 28,32 170 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 171 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 172 3 CX INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 100 UNID	158	250	UN	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M - R\$ 5,83
161 250 CX FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES - R\$ 215,33 162 10 FR FIXADOR DE LAMINAS 100ML - R\$ 10,55 163 50 FR FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 10,88 164 50 FR FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 10,88 165 1 FR FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 21,38 166 1 FR FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 21,38 167 25 PC CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60 168 25 PC CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60 169 20 GL GEL SKG ULTRASSOM TRANSPARENTE - R\$ 28,32 170 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 171 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 172 3 CX INDICADOR BIOLOGICO - CX C / 100 UNIDS - R\$ 1.300,06 173 3 CX INDICADOR DIMINICO - CX C / 100 UNIDS - R\$ 1.94,65 174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 17 2 KT KIT LARRINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 31 LĀMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 183 5 UN OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 189 25 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 189 25 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,97 189 1500 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 9,14	159	50	CX	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDS - R\$ 110,55
10	160	250	CX	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50 - R\$ 91,03
162	161	250	CX	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES - R\$ 215,33
163	162	10	FR	
164				
165				
166				
FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT),TAMANHO: 50CM X 70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60				• ,
POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X 70CM, GRAMATURA 20, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60		_		
FRONHA DESCARTÁVEL , NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X 70CM, GRAMATURA 20, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60				·
POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X 70CM, GRAMATURA 20, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60	167	25	PC	CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60
168 25 PC CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,60 169 20 GL GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE - R\$ 28,32 170 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 171 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 172 3 CX INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.300,06 173 3 CX INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.300,06 174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,19 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td>·</td></td<>				·
169				, , ,
170				
171 10 PC HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 2,21 172 3 CX INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.300,06 173 3 CX INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.94,65 174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14				
172 3 CX INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.300,06 173 3 CX INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.94,65 174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14				
173 3 CX INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 194,65 174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14				
174 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 181 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 181 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 181 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 APDIATRICO - R\$ 21,39 182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
175 13 UN IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58 176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	173	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 194,65
176 5 KT KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47 177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + 182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72	174	13	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58
177 2 KT KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47 178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + 182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LÂMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C / 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	175	13	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 36,58
178 1 KT KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98 179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + 182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	176	5	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO - R\$ 89,47
179 20 KT KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39 KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LÂMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72	177	2	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO INFANTIL - R\$ 89,47
KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72	178	1	KT	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS) - R\$ 683,98
180 10 KT TUBO DE 02 ADULTO - R\$ 21,39 KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES 181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + 182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	179	20	KT	KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 21,39
KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14				
181 10 KT TUBO DE 02 PEDIATRICO - R\$ 21,14 KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + (NO CULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. (RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	180	10	KT	
KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + OCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	404	4.0	L/T	
182 2 UN ÓCULOS - R\$ 230,88 KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO'RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	181	10	KI	· · ·
KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	182	2	LIN	
RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600 ML, TUBO EXTENSOR DE 183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	102		011	
183 5 UN 100CM, CONECTOR EM Y - R\$ 43,47 184 12 CX LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17 185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14				
185 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72 186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	183	5	UN	
186 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95 187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	184	12	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 40,17
187 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70 188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	185	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,72
188 3 CX LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05 189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	186	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 38,95
189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	187	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 39,70
189 25 CX LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES R\$ 7,72 190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14	188	3	СХ	LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 40,05
190 15000 UN LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,14		25		1 1
	191	300	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO

			TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL,MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,44
192	300	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,44
193	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 22,69
194	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 22,69
195	100		LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES - R\$ 22,74
196	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES - R\$ 22,74
197	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES - R\$ 22,74
198	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES - R\$ 22,74
199	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 22,69
200	250	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 22,69
201	1200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N7.0 - R\$ 2,00
202	100	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0 - R\$ 2,00
203	600	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5 - R\$ 2,00
204	4000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5 - R\$ 2,00
205	200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS № 8.5 - R\$ 2,00
206	500	PR	LUVAS ESTERILIZADAS № 8.0 - R\$ 2,00
207	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA № 04 - R\$ 6,83
208	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №06 - R\$ 8,12
209	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №10 - R\$ 10,63
210	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №15 - R\$ 16,29
211	3	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 203 C/ 15 MTS - R\$ 167,75
212	3	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 204 C/ 15 MTS - R\$ 267,88
213	100	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA N° 95 - R\$ 11,14
214	50	CX	MÁSCARA CIRURGICA CX C/ 50 - R\$ 8,95
215	50	CX	MÁSCARA CIRURGICA CX C/ 50 - R\$ 8,95
216	3	UN	MASCARA LARINGEA N°1 - R\$ 63,00
217	3	UN	MASCARA LARINGEA N°1,5 - R\$ 63,00
218	3	UN	MASCARA LARINGEA N°2 - R\$ 63,00
219	3	UN	MASCARA LARINGEA N°2,5 - R\$ 63,00
220	3	UN	MASCARA LARINGEA N°3 - R\$ 63,00
221	3	UN	MASCARA LARINGEA N°4 - R\$ 63,00
222	3	UN	MASCARA LARINGEA N°5 - R\$ 63,00
223	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - R\$ 22,36
224	10	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H - R\$ 112,69
225	1000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10 - R\$ 5,03
226	1000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10 - R\$ 5,03
227	400	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML - R\$ 10,38

228	1	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL R\$ 444,29
229	1	UN	OXIMETRO DE PULSO - R\$ 343,60
230	1	UN	PAPAGAIO DE INOX - R\$ 128,38
			PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100% CELULOSE
231	25	RL	VIRGEM,PICOTADO R\$ 14,01
232	25	RL	PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM,PICOTADO R\$ 14,01
232	25 2	UN	PINÇA ALLIS 15CM - R\$ 46,22
234	2		PINÇA ALLIS 15CM - R\$ 46,22 PINÇA ANATOMICA 10 CM - R\$ 19,53
	2		PINÇA ANATOMICA 10 CM - R\$ 19,55
235	2	UN	
236	2		PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE - R\$ 19,82
237		UN	PINÇA CHERON 24 CM - R\$ 61,62
238	2	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM - R\$ 32,48
239	2	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM - R\$ 32,55
240	2	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM - R\$ 40,63
241	2		PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM - R\$ 40,72
242	2	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 43,84
243	2		PINÇA KELLY RETA 14 CM - R\$ 40,36
244	2	UN	PINÇA KOCHER 140 MM - R\$ 65,42
245	2	UN	PINÇA MAGYLL - R\$ 76,81
246	100		PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM - R\$ 10,49
247	15		POMADA HIDROGEL - R\$ 76,79
248	2		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM - R\$ 42,65
249	2	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM - R\$ 53,80
250	75		POVIDINE TÓPICO 1000 ML - R\$ 33,23
251	75		POVIDINE TÓPICO 1000 ML - R\$ 33,23
252	1000		PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE - R\$ 0,43
253	1500		PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - R\$ 0,47
254	750		PRESTOBARBA DESCARTÁVEL - R\$ 0,86
255	7		PURILON GEL 25 G - R\$ 82,43
256	7	ТВ	PURILON GEL 25 G - R\$ 82,43
257	2000	UN	SCALP 19 G - R\$ 0,41
258	5000	UN	SCALP 21 G - R\$ 0,61
259	14000	UN	SCALP 23 GR - R\$ 0,61
260	5000	UN	SCALP 25 G - R\$ 0,61
261	20000	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM - R\$ 0,56
262	10	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML - R\$ 6,72
263	10	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - R\$ 6,14
264	20000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML C/AGUL 8X0,3MM - R\$ 0,34
265	1	UN	SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE OUVIDO - R\$ 277,0
266	10000	UN	SERINGAS DESC 05ML S/ AGULHA - R\$ 0,21
267	10000	UN	SERINGAS DESC 05ML S/ AGULHA - R\$ 0,21

268	8000	UN	SERINGAS DESC 10 ML S/ AGULHA - R\$ 0,36
269	8000	UN	SERINGAS DESC 10 ML S/ AGULHA - R\$ 0,36
270	8000		SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA - R\$ 0,52
271	8000		SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA - R\$ 0,52
272	1500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA - R\$ 0,20
273	1500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA - R\$ 0,20
274	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 06 - R\$ 0,94
275	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08 - R\$ 0,96
276		UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 14 - R\$ 1,01
277		UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №10 - R\$ 0,94
278		UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №12 - R\$ 0,98
279	20		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №16 - R\$ 1,10
280	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №18 - R\$ 1,05
281	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22 - R\$ 1,14
282	20	UN	SONDA DE FOLEY № 08 - R\$ 5,59
283	50	UN	SONDA DE FOLEY № 14 - R\$ 4,70
284	300	UN	SONDA DE FOLEY № 16 - R\$ 4,70
285	20	UN	SONDA DE FOLEY N° 20 - R\$ 5,07
286	20	UN	SONDA DE FOLEY №10 - R\$ 5,94
287	50	UN	SONDA DE FOLEY №12 - R\$ 4,54
288	120	UN	SONDA DE FOLEY №18 - R\$ 4,46
289	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA № 10 - R\$ 1,55
290	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14 - R\$ 1,75
291	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16 - R\$ 1,35
292	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18 - R\$ 2,39
293	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA №. 12 - R\$ 1,57
294	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N°08 - R\$ 1,98
295	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 14 - R\$ 1,80
296	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 16 - R\$ 1,55
297	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°12 - R\$ 1,58
298	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°18 - R\$ 2,19
299	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°20 - R\$ 1,97
300	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°22 - R\$ 2,92
301	20	UN	SONDA GÁSTRICA № 06 - R\$ 1,12
302	20	UN	SONDA GÁSTRICA № 08 - R\$ 1,16
303	20	UN	SONDA GASTRICA №10 - R\$ 1,69
304	20	UN	SONDA GASTRICA №12 - R\$ 1,71
305	20	UN	SONDA GASTRICA №14 - R\$ 1,75
306	20	UN	SONDA GASTRICA №16 - R\$ 1,77
307	20	UN	SONDA GASTRICA №18 - R\$ 1,84
308	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 06 - R\$ 14,72

309	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 08 - R\$ 14,89						
310	20		SONDA NASOENTERAL N° 10 - R\$ 14,89						
311		UN	SONDA NASOENTERAL N° 14 - R\$ 16,94						
312		UN	SONDA NASOENTERAL N°12 - R\$ 14,89						
313	20		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - R\$ 1,31						
314	20		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - R\$ 1,29						
315	20	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA № 14 - R\$ 1,61						
316	20		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 - R\$ 1,49						
317		UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16 - R\$ 1,47						
318	20		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18 - R\$ 1,59						
319	20		SONDA NASOGASTRICA CURTA N°20 - R\$ 1,45						
320	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 - R\$ 1,71						
321	20		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 - R\$ 1,82						
322	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18 - R\$ 1,91						
323		UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12 - R\$ 1,66						
324		UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA № 16 - R\$ 1,82						
325	20		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 - R\$ 2,04						
326	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22 - R\$ 2,17						
327	50	UN	SONDA URETAL N° 16 - R\$ 1,20						
328		UN	SONDA URETRAL 6 - R\$ 0,87						
329	4000		SONDA URETRAL N 10 - R\$ 0,98						
330	800	UN	SONDA URETRAL № 08 - R\$ 0,93						
331	5000		SONDA URETRAL N° 12 - R\$ 0,98						
332	100	UN	SONDA URETRAL № 14 - R\$ 1,01						
333	20	UN	SONDA URETRAL № 18 - R\$ 1,21						
334	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO - R\$ 15,12						
335	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL - R\$ 15,12						
336	50	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - MASCULINO N°4 - R\$ 15,23						
337	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 5,96						
338	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 5,96						
339	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 5,96						
340	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,03						
341	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,03						
342	16000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,03						
343	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,18						
344	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,18						
345	10000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 4,18						
346	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,68						
347	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,68						
348	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA - R\$ 4,68						
349	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 7,09						

	ı		
350	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 7,09
351	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - R\$ 4,40
352	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - R\$ 4,40
353	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - R\$ 4,40
354	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,63
355	500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,63
356	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH - R\$ 4,63
357	500	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH - R\$ 6,71
358	500	FR	SORO GLICOSE 5% 500 ML - R\$ 4,87
359	500	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,36
360	500	UN	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST/FECH - R\$ 6,29
361	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G - R\$ 23,29
362	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M - R\$ 18,02
363	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P - R\$ 15,67
364	3	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 9,87
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$
365	3	PC	11,46
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$
366	3	PC	11,95
367	3	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 15,08
307	<u> </u>	rc	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$
368	3	PC	13,69
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12 UNIDS - R\$
369	3	PC	20,13
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$
370	3	PC	20,27
271	3	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$
371			24,14
372	2	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - R\$ 19,78
373		UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX) - R\$ 44,70
374	2	UN	TESOURA CINECOLOGICA 200 MMA PÉ OC 07
375	2	UN	TESOURA MANO 15 CM - R\$ 37.55
376	2	UN	TESOURA MAYO 15 CM - R\$ 37,55
377	50	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - R\$ 0,86
378	20	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - R\$ 11,49
379	5	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - R\$ 47,16
380	10	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS - R\$ 52,45
381	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 - R\$ 8,01
382	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 10 - R\$ 6,67
383	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 2.5 - R\$ 7,04
384	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0 - R\$ 7,15
385	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 3,5 - R\$ 5,70

1 1	Ī		1
386	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0 - R\$ 7,90
387	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 7.0 - R\$ 7,78
388	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 7.5 - R\$ 7,78
389	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 8,0 - R\$ 7,78
390	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 8.5 - R\$ 7,78
391	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,0 - R\$ 7,24
392	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,5 - R\$ 7,24
393	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №5 - R\$ 7,76
394	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №5,5 - R\$ 7,12
395	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №6 - R\$ 7,93
396	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №6,5 - R\$ 7,44
397	5	LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML - R\$ 34,95

Valor total: 728.427,48

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO: manutenção e continuidade de serviços desta Secretaria.

4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

02.01.09.00.10.301.0497.01.2131.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.301.0497.02.2132.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.301.0497.10.7018.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.302.0498.07.1048.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo 02.01.09.00.10.303.0499.02.6033.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

Valor global da proposta
 Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

6 – LOCAL DE ENTREGA:

- No local indicado pela Secretaria Solicitante.

7 – GARANTIA DE FÁBRICA: xxx

8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- **8.1** A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.
- **8.2** O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a)

da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8.3 – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repor o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de março de 2018.

Elaborado por:	Secretaria de Saúde
Aprovo:	Benice Nery Maia Prefeita

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária	, CNPJ r	ı°	, n	este ato re	presentado	pelo S	sr.
, Cédu	ıla de	Identidade	n°.		CF	PF r	ı°.
, r	esidente e	domiciliado	na cidad	le de	E	stado (de
, pelo presente	instrumento	o de mandato	, nomeia	e constitui	, seu Proc	urador	0
Senhor (nome, RG, CPF, nac	cionalidade.	, estado civil,	profissão	e endereç	<u>o),</u> a quem	n confe	re
amplos poderes para junto a P	refeitura M	Iunicipal de It	apagipe/M	IG, praticar	os atos ne	cessári	os
para representar a outorgante	na licitação	o sob a modal	idade de	PREGÃO	PRESEN(CIAL r	ı°.
36/2018, usando dos recurso	os legais e	e acompanhar	ndo-os, co	onferindo-lh	ies, ainda,	poder	es
especiais para desistir de rec	ursos, inte	rpô-los, apres	entar lanc	es verbais,	negociar	preços	e
demais condições, confessar,	transigir, de	esistir, firmar	Contratos	Administra	itivos, rece	ber e d	ar
quitação, podendo ainda, subst	abelecer es	ta para outren	n, com ou	sem reserva	ıs de iguais	podere	es,
dando tudo por bom firme e va	lioso.						

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA $\underline{AUTENTICADO}$

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG
Pregão Presencial nº. 36/2018
Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
A Signatária, CNPJ n°, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial n°. 36/2018 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 36/2018
A Signatária, CNPJ n°, neste ato representado pelo Sr
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 36/2018
A Signatária, CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

	_	`		1 /	ada			•	
				,	do declara, sob		` ,	1 /	· 1
ine	xiste fato su	upervenie	ente i	mpeditivo	para sua habili	tação no pre	esente procedi	mento licita	tório,
cie	nte da obrig	atoriedad	le de	declarar o	corrências post	eriores.			

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À Prefeitura de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 36/2018
Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99
A Signatária, CNPJ n°, neste ato representado pelo S, Cédula de Identidade n°, CPF n, residente e domiciliado na cidade de, Estado c, em atenção à solicitação contida no Pregão Presencial n°. 36/201 DECLARAMOS que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos et trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto r Lei Federal n°. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(representante legal)

ANEXO X

Pregão Presencial nº. 36/2018

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua, nº,
bairro, CEP, Município de, Estado, neste ato
representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a), portador da cédula de
identidade sob o nº e do CPF/MF sob o nº vem, perante à Comissão de
Licitações da Prefeitura do Município de Itapagipe/MG, declarar que cumpre o que rege as
Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e
Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do
Trabalho e Emprego.

Local e data

----Nome da Empresa (carimbo da empresa)

Representante legal

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 36/2018.

Processo nº. 0012409.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Ref.: Pregão Presencial nº. 36/2018
Prezados Senhores,
A Signatária, CNPJ nº, vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao Pregão Presencial nº. 36/2018 , no valor global de R\$().

1- Descrição dos itens, com marca:

					Valor	Valor
Νº	Qnt.	Uni.	Descrição	Marca	Uni.	total
			ABAIXADOR DE LÍNGUA,PACOTE CONTENDO 100			
1	70	PC	UNIDADES MATERIAL MADEIRA			
2	12	PC	ABSORVENTE GERIATRICO			
3	5	FR	ACETONA 100 ML			
4	20000	AM	ÁGUA DESTILADA 10 ML AMP			
5	400	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML			
6	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML			
7	7500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
8	7500	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
9	1000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
10	1000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
11	10000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8			
12	15000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8			
13	10000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7			
14	15000	UN	AGULHA DESCARTAVEL 25X7			
15	15000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12			

46	20000	l . .	ACHILLA DESCAPTÁVEL 40 V 42	1 !	l I
16	20000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12		
17	100	UN	AGULHA PARA CANETA INSULINA 05 (3/16) 0,25 MM (31 G		
18	300	FR	ÁLCOOL 70 % 1000 ML		
19	200	FR	ÁLCOOL 70 % 1000 ML		
			ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA		
20	10	UN	(ALGINATO DE CALCIO 10 X 10		
21	125	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR		
22	125	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR		
23	10	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN		
24	10	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN		
25	10	СХ	ALGODAO ORTOPEDICO 15X1,0MM C/12 UNIDS		
26	10	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN		
27	20	UN	ALMOTOLIA MARROM 250 ML		
28	30	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML		
29	10	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL		
30	10	UN	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE		
31	150	PC	ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12		
32	200		ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12		
33	150		ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12		
34	200		ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12		
35	150		ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12		
36	150		ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12		
			ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS PCT COM 12		
37	60	UN	UND DE 12CM X 1,25M EM REPOUSO		
			ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS PCT COM 12		
38	60	PC	UND DE 20CM X 1,25M EM REPOUSO		
39	5	PC	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/20 UNIDS		
40	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20		
41	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN		
42	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES		
43	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA		
44	5	UN	BANDEJA RETANGULAR - INOX		
45	100	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V		
46	300	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L		
47	500	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA		
48	2	UN	CABO BISTURI 3		
49	2	UN	CABO BISTURI N 4		
50	3	UN	CAIXA ESTERELIZAVEL		
			CAIXA GAVETEIRO PLASTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE		
51	20	UN	DE 4 L COR BRANCO		
52	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR)		
53	720	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM ,		

			FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10	1	1	i i
			CM DE DIAMETRO, POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE			
			GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É			
			ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS			
			INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE			
			ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR			
			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM,			
			FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10			
			CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE			
			GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É			
			ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS			
F 4	120	LINI	INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE			
54	120	UN	ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM			
			FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10			
			CM DE DIAMETRO, POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE			
			GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É			
			ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS			
			INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE			
55	360	UN	ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR			
56	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 2			
57	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 3			
58	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL №. 01			
59	2	UN	CÂNULA DE GUEDEL №. 04			
60	2	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS			
61	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 GR			
62	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO 18 GR			
63	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G			
64	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G			
65	7000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G			
66	7000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G			
67	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR			
68	6000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR			
69	100	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL			
70	600	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO			
71	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL			
72	15	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML			
73	20	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%			
74	10	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO G			
75	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO GG			
76	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO M			
77	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO P			
78	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO PP			
79	25	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L			

80	25	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L			
81	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L			
82	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L			
83	5	UN	COMADRE INOX			
			COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13			
84	19000	PC	FIOS C/ 10 UNIDADES			
			COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13			
85	20000	PC	FIOS C/ 10 UNIDADES			
0.0	10000	DC	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13			
86	10000		FIOS C/ 10 UNIDADES	+	+ +	
87		PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN		+	
88		PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN			
89	50		CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO		+	
90		UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL		+	
91		UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
92		UN	COPO UMIDIFICADOR			
93		UN	COPO UMIDIFICADOR			
94	10	UN	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14			
			DISPENSADOR SUPORTE, PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50			
95	_	UN	M,MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA			
96		UN	DRENO PENROSE N° 1			
90	3	UN	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50	1		
97	5	PC	UNIDADES			
98	2500		ENVELOPE SELANTE 140X290MM	1		
99	2500		ENVELOPE SELANTE 140X290MM	1		
100	1000		ENVELOPE SELANTE 190X370MM	+		
101	1000		ENVELOPE SELANTE 190X370MM			
102	1000	1	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM			
103	1000	_	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM			
104	500		ENVELOPE SELANTE 60X120MM			
105	500	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM			
106	500		ENVELOPE SELANTE 70X130MM			
107	500		ENVELOPE SELANTE 70X130MM			
108	2500		ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM	+		
109	2500		ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM	+		
110	1500		ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM			
H	1500		ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM			
111			1		+ +	
112	2000		ENVELOPE SELANTE 90X260MM	+	+ +	
113	2000		ENVELOPE SELANTE 90X260MM	+	+	
114	15000		EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	+	++	
115	500		EQUIPO MICROGOTAS	+	+	
116	800	UN	EQUIPO MULTI-VIA	<u> </u>		

117	100	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL		
118	1200	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL		
			ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR		
119	100	RL	BRANCA		
			ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR		
120	100		BRANCA		
121	1200	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL	<u> </u>	
122	50	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO MINI-300		
123	100	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G		
124	1000	UN	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL M		
125	300	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P		
126	100	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP		
127	2	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL		
128	2	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL		
129	2	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 3 ADULTO		
130	2	UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN N° 4 ADULTO		
131	1	UN	ESPELHO LARINGEO		
132	3	LT	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML		
133	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES		
134	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 COM 24 UNIDADES		
135	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 COM 24 UNIDADES		
136	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 COM 24 UNIDADES		
137	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES		
			FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA		
138	8	CX	COM 24 UNIDADES		
			FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM -CAIXA		
139	8	CX	COM 24 UNIDADES		
			FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 - AGULHA 1,0CM - CAIXA		
140	8	CX	COM 24 UNIDADES		
1.11	0	CV	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0 COM 24		
141	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24		
142	8	СХ	UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM		
		C/C	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24		
143	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM		
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24		
144	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM		
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES		
145	8	CX	AGULHA 1,0 CM	<u> </u>	
4.46		6) (FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24		
146	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM		
147	8	СХ	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM		
14/	6	CA	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24		
148	8	СХ	UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM		

			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24	
149	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM	
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0 COM 24	
150	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM	
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24	
151	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM	
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24	
152	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM	
			FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24	
153	8	CX	UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM	
	_		FIO DE SUTURA MONONYLON №4-0 CX C/ 24 UNIDS	
154	8		AGULHA 1,5CM	
155	5		FIO GUIA ADULTO	
156	5	UN	FIO GUIA INFANTIL	
157	250	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M	
158	250	UN	FITA ADESIVA BRANCA 16MMX50M	
159	50	СХ	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDS	
160	250	СХ	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50	
161	250	СХ	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES	
162	10		FIXADOR DE LAMINAS 100ML	
163		FR	FLEET ENEMA 130 ML	
164	50		FLEET ENEMA 130 ML	
165	1		FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML	
166	1		FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML	
100		FK	FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL -	
			100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X	
167	25	PC	70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	
107			FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL -	
			100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X	
168	25	PC	70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	
169		GL	GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE	
170	10		HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS	
171	10		HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS	
172	3	CX	INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS	
173	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS	
174	13		IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L	
175	13	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L	
176	5	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PESSAO + ESTETOSCOPIO ADULTO	
170		K1	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSAO + ESTETOSCOPIO	
177	2	KT	INFANTIL	
178	1		KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO (CABO + 3 LÂMINAS CURVAS)	
179	20		KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	
			-	
180	10	KT	KIT MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6	<u>_</u>

			DILUIDORES TUBO DE 02 ADULTO		
			KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6		
181	10	KT	DILUIDORES TUBO DE 02 PEDIATRICO		
			KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E		
182	2	UN	VAPORES + ÓCULOS		
			KIT SISTEMA DE DRENAGEM SISTEMA FECHADO POR		
400	_		SUCÇÃO. RESERVATO RIO SANFONADO, CAPACIDADE 600		
183	5		ML, TUBO EXTENSOR DE 100CM, CONECTOR EM Y		
184	12	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100		
185	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
186	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
187	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
188	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
			LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50		
189	25		UNIDADES.		
190	15000	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA		
			LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA,		
			CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100%		
			POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE		
191	300	PC	CONTENDO 10 UNIDADES		
131	300		LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA,		
			CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100%		
			POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO		
			ESTÉRIL,MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM,PACOTE		
192	300	PC	CONTENDO 10 UNIDADES		
			LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50		
193	200	CX	PARES		
404	200	0)/	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50		
194	200		PARES		
195	100	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES		
196	200		LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES		
197	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES		
198	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES		
199	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES		
200	250	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES		
201	1200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N7.0		
202	100	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0		
203	600	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5		
204	4000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5		
205	200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS № 8.5		
206	500	PR	LUVAS ESTERILIZADAS № 8.0		
207	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA № 04		
208	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №06		
_55		•		 l	

209	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №10		
210	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA №15		
211	3	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 203 C/ 15 MTS		
212	3	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 204 C/ 15 MTS		
213	100	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA Nº 95		
214	50	CX	MÁSCARA CIRURGICA CX C/ 50		
215	50		MÁSCARA CIRURGICA CX C/ 50		
216	3	UN	MASCARA LARINGEA N°1		
217	3	UN	MASCARA LARINGEA N°1,5		
218	3	UN	MASCARA LARINGEA N°2		
219	3	UN	MASCARA LARINGEA N°2,5		
220	3	UN	MASCARA LARINGEA N°3		
221	3	UN	MASCARA LARINGEA N°4		
222	3	UN	MASCARA LARINGEA N°5		
223	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO		
224	10		MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H		
225	1000	1	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10		
226	1000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10		
227	400	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML		
228	1	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL.		
229	1	UN	OXIMETRO DE PULSO		
230	1	UN	PAPAGAIO DE INOX		
			PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100%		
231	25	RL	CELULOSE VIRGEM,PICOTADO.		
			PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100%		
232	25	RL	CELULOSE VIRGEM,PICOTADO.		
233	2	UN	PINÇA ALLIS 15CM		
234	2	UN	PINÇA ANATOMICA 10 CM		
235	2	UN	PINÇA ANATOMICA 12 CM		
236	2	UN	PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE		
237	2	UN	PINÇA CHERON 24 CM		
238	2	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM		
239	2	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM		
240	2	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM		
241	2	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM		
242	2	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
243	2	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM		
244	2	UN	PINÇA KOCHER 140 MM		
245	2	UN	PINÇA MAGYLL		
246	100	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM		
247	15	ТВ	POMADA HIDROGEL		
248	2	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM		

249	2	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM	
250	75	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	
251	75	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	
252	1000	UN	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE	
253	1500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	
254	750	UN	PRESTOBARBA DESCARTÁVEL	
255	7	ТВ	PURILON GEL 25 G	
256	7	ТВ	PURILON GEL 25 G	
257	2000	UN	SCALP 19 G	
258	5000	UN	SCALP 21 G	
259	14000	UN	SCALP 23 GR	
260	5000	UN	SCALP 25 G	
261	20000	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM	
262	10	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML	
263	10	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	
264	20000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML C/AGUL 8X0,3MM	
			SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE	
265	1	UN	OUVIDO	
266	10000	UN	SERINGAS DESC 05ML S/ AGULHA	
267	10000	UN	SERINGAS DESC 05ML S/ AGULHA	
268	8000	UN	SERINGAS DESC 10 ML S/ AGULHA	
269	8000	UN	SERINGAS DESC 10 ML S/ AGULHA	
270	8000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA	
271	8000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA	
272	1500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA	
273	1500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA	
274	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 06	
275	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08	
276	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 14	
277	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №10	
278	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №12	
279	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №16	
280	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №18	
281	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22	
282	20	UN	SONDA DE FOLEY № 08	
283	50	UN	SONDA DE FOLEY № 14	
284	300	UN	SONDA DE FOLEY № 16	
285	20	UN	SONDA DE FOLEY N° 20	
286	20	UN	SONDA DE FOLEY №10	
287	50	UN	SONDA DE FOLEY №12	
288	120	UN	SONDA DE FOLEY №18	
289	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA № 10	

290	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14		
291	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16		
292	20		SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18		
293	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA №. 12		
294	20	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N°08		
295	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 14		
296	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 16		
297	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°12		
298	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°18		
299	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°20		
300	20	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°22		
301	20	UN	SONDA GÁSTRICA № 06		
302	20	UN	SONDA GÁSTRICA № 08		
303	20	UN	SONDA GASTRICA №10		
304	20	UN	SONDA GASTRICA №12		
305	20	UN	SONDA GASTRICA №14		
306	20	UN	SONDA GASTRICA №16		
307	20	UN	SONDA GASTRICA №18		
308	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 06		
309	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 08		
310	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 10		
311	20	UN	SONDA NASOENTERAL N° 14		
312	20	UN	SONDA NASOENTERAL N°12		
313	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10		
314	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12		
315	20	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA № 14		
316	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°14		
317	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°16		
318	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18		
319	20	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°20		
320	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14		
321	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16		
322	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18		
323	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12		
324	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA № 16		
325	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20		
326	20	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22		
327	50	UN	SONDA URETAL N° 16		
328	20	UN	SONDA URETRAL 6		
329	4000	UN	SONDA URETRAL N 10		
330	800	UN	SONDA URETRAL № 08		

331	5000	UN	SONDA URETRAL N° 12	
332	100	UN	SONDA URETRAL № 14	
333	20	UN	SONDA URETRAL № 18	
334	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO	
335	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL	
336	50	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - MASCULINO N°4	
337	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH	
338	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH	
339	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH	
340	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA	
341	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA	
342	16000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA	
343	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA	
344	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA	
345	10000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA	
346	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO	
347	1000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO	
348	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA	
349	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH	
350	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH	
351	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH	
352	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH	
353	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH	
354	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO	
355	500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO	
356	1000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH	
357	500	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH	
358	500	FR	SORO GLICOSE 5% 500 ML	
359	500	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH	
360	500	UN	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST/FECH	
361	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G	
362	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M	
363	3	PC	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P	
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/	
364	3	PC	12 UNIDS	
	_		TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/	
365	3	PC	12 UNIDS	
366	3	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS	
200	3	FC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/	
367	3	PC	12 UNIDS	
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/	
368	3	PC	12 UNIDS	

			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12		
369	3	PC	UNIDS		
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/		
370	3	PC	12 UNIDS		
			TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/		
371	3	PC	12 UNIDS		
372	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL		
373	2	UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX)		
374	2	UN	TESOURA DEAVER 140 MM		
375	2	UN	TESOURA GINECOLOGICA 200 MM		
376	2	UN	TESOURA MAYO 15 CM		
377	50	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS		
378	20	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES		
379	5	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR		
380	10	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS		
381	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5		
382	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 10		
383	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 2.5		
384	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0		
385	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 3,5		
386	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0		
387	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 7.0		
388	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 7.5		
389	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 8,0		
390	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL № 8.5		
391	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,0		
392	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 9,5		
393	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №5		
394	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №5,5		
395	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №6		
396	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL №6,5		
397		LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML		

Observação: Os licitantes interessados deverão baixar o sistema de cotação disponível no site: http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php, e posteriormente solicitar ao departamento de licitação e/ou email licitacacao@itapagipe.mg.gov.br a exportação dos itens para cotação. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo arquivo digital, bem como no Modelo do presente Anexo XI e obrigatoriamente em mídia.

- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.
- 3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos,

taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

- 4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referencia, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).
- 5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail: Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. n° conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante legal